

LEI Nº. 1.399, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o Subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o subsídio dos Conselheiros Tutelares, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (.....).

Art. 21. O valor da gratificação dos conselheiros tutelares será de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensais.

Art. 22. (.....)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 01/04/2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF –
RS, aos 27 de março do ano de 2012.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda